



PARECER TÉCNICO – INEXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

Concorrência Eletrônica nº 001/2025

Objeto: Construção de um campo de futebol Society no município de Cristalina-GO

Empresa proponente: Universo Comércio e Construções LTDA

1. Introdução

Este parecer técnico tem como objetivo analisar a compatibilidade da proposta apresentada pela empresa **Universo Comércio e Construções LTDA** com os parâmetros legais de exequibilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange aos limites mínimos estabelecidos para obras e serviços de engenharia.

2. Fundamentação Legal

De acordo com o **Art. 59, §4º da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública:

"No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração."

Este dispositivo visa assegurar que as propostas apresentadas tenham viabilidade técnica e financeira para garantir a correta execução do objeto contratual, evitando prejuízos ao erário, paralisações e compromissos não cumpridos.

3. Análise Técnica da Proposta

A proposta apresentada pela empresa **Universo Comércio e Construções LTDA** apresenta um **desconto superior a 25%** (com exceção dos itens 1.3.2, 1.4.1.3, 1.4.2.4, 1.5.2.6, 1.6.0.3, 1.8.2.7, 1.8.4.4, 1.8.7.1, 1.10.0.6 e 1.13.1) em relação ao valor estimado pela Administração, o que resulta em um **valor total inferior ao limite mínimo de 75%**, conforme exigido pela legislação.





PREFEITURA DE **CRISTALINA**

4. Conclusão

Diante do exposto, considerando que a proposta da empresa apresenta um valor **abaixo do limite de exequibilidade** previsto em lei, opina-se pela **desclassificação da proposta**, com base no **Art. 59, §4º da Lei nº 14.133/2021**, por caracterizar-se como **inexequível** para a natureza do objeto licitado.

Este parecer visa garantir o cumprimento da legislação vigente, a proteção do interesse público e a adequada execução contratual.

Cristalina-GO, 22 de abril de 2025

Guilherme Oliveira Lima
Engenheiro Civil
Crea 1018256695D-GO



PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO

CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br